



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Ofício nº 098/2020secp

Brasília, 29 de maio de 2020.

2

**URGENTE**

A Sua Excelência o Senhor

**Ministro Luís Roberto Barroso**

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Brasília/DF

**Assunto: Coronavirus - “Pandemia” decretada pela Organização Mundial de Saúde. Manutenção do teletrabalho, do atendimento virtual na Justiça Eleitoral e da suspensão por prazo indeterminado da coleta de dados para o Dimensionamento da Força de Trabalho nas unidades da Justiça Eleitoral. Pedido de audiência.**

Senhor Presidente,

**A Fenajufe** - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, entidade sindical de grau superior que congrega 29 (vinte e nove) sindicatos filiados em todo território nacional, legítima representante sindical dos mais de cento e trinta mil servidores destes segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República – **vem, primeiramente congratular Vossa Excelência pela ascensão à presidência do Eg. Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com votos de um exitoso e produtivo mandato atuando na defesa e garantia da Democracia brasileira, em seguida apresentar algumas considerações e ao final requerer.**

O Brasil, ainda não passou pela pior fase da pandemia e pode vir a ser o epicentro do novo Coronavírus (Covid-19), tendo em vista a curva crescente de óbitos registrados



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

todos os dias, isso sem considerar as notórias subnotificações e demora na confirmação de novos casos.

Também é fato que o Brasil ainda não conseguiu resolver os problemas na estrutura de saúde para garantir o acesso gratuito ou pago ao tratamento da Covid-19, longe disso, o que se vê na grande mídia é o esgotamento da capacidade de atendimento nos hospitais, ocasionado pela falta de equipamentos (leitos de UTI), insumos e profissionais (médicos e enfermeiros).

Tudo isso, indica que ainda não é o momento de flexibilização do isolamento social, muito pelo contrário, é preciso forçar o achatamento da curva exponencial e, em algumas regiões, até tomar medidas mais restritivas como *lock down*, para garantia e proteção da saúde da população.

Entretanto, sabemos o momento político que estamos passando, com setores do empresariado e até do governo exigindo o retorno às atividades normais. É um momento delicado em que o povo brasileiro precisa contar com autoridades conscientes, com capacidade e discernimento, livre de interesses particulares, econômicos e políticos para definir o que é melhor para a sociedade, o seu direito à VIDA, bem maior de todo ser humano.

Sendo assim, a Fenajufe entende extremamente necessário que o TSE busque os TRE's para um “pacto” pelo direito à VIDA garantido na Carta Magna de 1988:

“Art. 5 – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País **a inviolabilidade do direito à vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...)” (grifos nossos).

(...)

“Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença** e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (grifos nossos).



Ressaltamos que a FENAJUFE tem recebido informações sobre TREs que estão determinando a realização de atividades presenciais, não essenciais, cujo deslocamento dos servidores para os Cartórios Eleitoral causa grande preocupação com a possibilidade de contaminação, tanto dos servidores, quanto de seus familiares.

De outra forma, também recebemos, com enorme preocupação, informações sobre o acúmulo de trabalho resultante do atendimento remoto, que mereceu sua atenção com a autorização, diante da excepcionalidade da situação, conforme despacho no SEI nº 2020.00.000004583-1, para a prorrogação para a remessa de lotes de RAEs para processamento.

No mesmo sentido, encontra-se em andamento, **atividade extraordinária e não essencial**, de preenchimento de planilhas para o projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT, em momento de acúmulo de atividades cartorárias, sem a presença física dos (das) servidores(as) nos Cartórios Eleitorais, bem como o reduzido acesso aos sistemas e arquivos, causando verdadeiro abalo psicológico, que merece máxima atenção de Vossa Excelência para evitar riscos à saúde mental, com reflexos futuros, principalmente em período pré-eleitoral.

**Por estas razões, pede-se que Vossa Excelência, respeitando a autonomia de cada Tribunal Regional Eleitoral, interceda, exercendo a liderança do TSE, a fim de garantir a manutenção do trabalho remoto aos servidores e magistrados da Justiça Eleitoral, até que se atinja a segurança necessária de não contaminação pelo novo Coronavírus para que retornem aos seus locais de trabalho.**

**Diante do exposto a Fenajufe requer:**

- 1. Manutenção do trabalho remoto no âmbito da Justiça Eleitoral em todo país;**
- 2. Continuidade da suspensão do atendimento presencial nas unidades da Justiça Eleitoral por tempo indeterminado em todo país, sem comparecimento presencial dos servidores(as), exceto em casos emergenciais ou de extrema urgência;**
- 3. Viabilização do acesso à totalidade de ferramentas e programas disponibilizadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais para o teletrabalho;**



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

**4. Determinação da suspensão, por prazo indeterminado, da coleta de informações da pesquisa para Dimensionamento da Força de Trabalho na Justiça Eleitoral, desenvolvida pela Universidade de Brasília – UnB (Universidade de Brasília).**

2

Dessa forma, a Fenajufe se coloca à disposição e requer audiência com Vossa Excelência, para o mais breve possível, resguardando obviamente todas as medidas de segurança ante à pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, podendo ser por vídeo conferência, de acordo com a conveniência de Vossa Excelência para tratarmos das questões aqui apresentadas.

Confiando na sensibilidade de Vossa Excelência, esperamos deferimento e no ensejo renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**Engelberg Belém Pontes**

Coordenador Jurídico e Parlamentar



**Leopoldo Donizete de Lima**

Coordenador Jurídico e Parlamentar